



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Republicação

Decreto n.º 21.238, de 11 de Agosto de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 52/2025/DFMAS/DGSUAS/SEMIAS, de 29 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas do Convênio com o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC para gerenciamento, operacionalização e execução de serviços da Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Lar do Bebê, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00008939/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.605.175,74 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	FIS	3.3.90.30	2.660.0000.0000.0000	1.100.000,00	-
			3.3.50.43	2.660.0000.0000.0000	686.904,07	-
			3.3.50.43	2.661.0000.0000.0000	818.271,67	-
			3.3.90.34	2.660.0000.0000.0000	-	1.786.904,07
			3.3.90.34	2.661.0000.0000.0000	-	818.271,67
SUBTOTAL					2.605.175,74	2.605.175,74
TOTAL					2.605.175,74	2.605.175,74

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 17/08/2025, 16:40:30



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 15/08/2025, 13:48:27



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 15/08/2025, 13:24:31



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 15/08/2025, 13:18:50